



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024110701-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26090001/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE E
.....

O(A) SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 26090001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024110701-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ELÉTRICO E LETRÔNICO) DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA ATRAVES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA LED 220V 5050 ACHATADA VERDE	200.0	Unidade		
FITA MANGUEIRA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COR LED VERDE, VOLTAGEM 220V. VIDA UTIL 50.000H, 1 METRO.					
2	FITA LED 220V 5050 ACHATADA VERMELHA	200.0	Unidade		
FITA MANGUEIRA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COR VERMELHA. VOLTAGEM 220V. VIDA UTIL 50.000H, 1 METRO.					
3	FITA LED 6000K ROYA BF	500.0	Metro		
FITA MANGUEIRA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. COR BRANCO FRIO, VOLTAGEM 220V.					
4	FITA LED 220V BRANCO QUENTE	300.0	Metro		
FITA MANGUEIRA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COR BRANCO QUENTE, VOLTAGEM 220V.					



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5	CONECTOR PARA FITA LED 220V	150.0	Unidade		
CONECTOR CONTENDO RESISTOR INTERNO PARA FILTRAR A LINHA E DAR ESTABILIDADE NA LIGAÇÃO E AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS LEDS EM ATÉ 30%. USO INTERNO BIVOLT.					
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X160	200.0	Pacote		
ABRAÇADEIRA DE NYLON MEDINDO 2,5 X 160 COM PACOTE CONTEDO 100 UNIDADES.					
7	KIT 8 BASTÃO METEORO	10.0	Unidade		
KIT CONTENDO 8 BASTÕES MEDINDO 50CM EM LED COM BRANCO FRIO.					
8	BASTÃO LED	60.0	Unidade		
BASTÃO DE LED BRANCO MEDINDO 60CM.					
9	CORTINA DE 900 LEDS	10.0	Unidade		
CORTINA DE 900 LEDS COR BRANCO MEDINDO 4 X 3M.					
10	STROBO BRANCO	20.0	Unidade		
STROBO BRANCO 6V.					
11	REFLETOR DE LED VERDE	20.0	Unidade		
REFLETOR DE LED VERDE DE 50V.					
12	REFLETOR DE LED AZUL	20.0	Unidade		
REFLETOR DE LED AZUL DE 50V.					
13	CORDÃO DE 100 LAMPADAS PARADO	200.0	Unidade		
CORDÃO DE 100 LAMPADAS PARADO COM EMENDA. CORES VARIADAS					
14	CONECTOR PARA CORDÃO DE LED	30.0	Unidade		
CONECTOR PARA CORDÃO DE LED DE 220V					
15	LAMPADA BOLINHA 1W	200.0	Unidade		
LAMPADA BOLINHA 1W CORES VARIADAS.					
16	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	6.0	Peça		
Cordão paralelo 2 x 2,5mm rolo com 100 metros, cor isolamento branca, tensão: 300v, componente condutor : cobre nu, isolamento: pvc 70 graus, norma: nbr13249, aprovado pelo inmetro					
17	FITA ISOLANTE 18MMX5M	20.0	Unidade		
Fita isolante para fios e cabos elétricos de até 750V. Espessura: 18 milímetros Comprimento: 5 metros, Cor: Preto.					
18	SOQUETE TIPO PLAFON	200.0	Unidade		
SOQUETE TIPO PLAFON DE PORCELANA, BIVOLT, 14CM DE DIAMETRO, 5CM DE ALTURA, REDONDO PARA LÂMPADA TIPO BULBO					
19	PLUG FEMEA.	100.0	Unidade		
Plugue fêmea 2P 10A 250V, produzido em termoplástico antichama com componentes condutores, comprimento: 70mm, largura: 40mm, altura: 15mm					
20	PLUG MACHO.	100.0	Unidade		



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Plugue macho 2P 10A 250V, produzido em termoplástico antichama com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, comprimento: 70mm, largura: 40mm, altura: 15mm

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. de Cultura, Desporto e Juventude, na classificação abaixo: 1001.13.392.0029.2.078 - Realizacao de Eventos Turisticos, Cultur ais e de Tradicoes Populares, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903026 - Material de Consumo 33903024 - Material de Consumo 33903099 - Material de Consumo; }

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024110701-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024110701-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024110701-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, de.....de 2024.

SEC. DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.